



# Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
ATO DO PODER EXECUTIVO

## LEI nº 961/95

Estima a Receita e fica a Despesa do Município de Rio Pomba para o exercício de 1996 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de RIO POMBA para o exercício de 1996 estima em R\$ 3.397.210,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS) a sua receita e fixa em igual valor a sua despesa.

Art. 2º - A Receita do Município de RIO POMBA para o exercício de 1996 a ser realizada através da arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital será arrecadada de acordo com a seguinte previsão:

### RECEITAS POR FONTES

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.721.710,00
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA.....	373.600,00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL.....	22.070,00
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL.....	800,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	2.236.000,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	89.240,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	675.500,00
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	150.000,00
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS.....	35.000,00
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	490.500,00
	TOTAL.....	<u>3.397.210,00</u>

Art. 3º - A despesa do Município de RIO POMBA para o exercício de 1996 fixada segundo a discriminação dos adendos e outros que integram e acompanham a lei, tendo em vista composição, será classificada através dos seguintes títulos:

### DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - LEGISLATIVA.....	250.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	792.000,00



# Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATO DO PODER EXECUTIVO

04-AGRICULTURA.....	108.650,00
05 - COMUNICAÇÃO.....	34.000,00
07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL.....	20.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....	950.535,00
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS.....	24.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO.....	636.175,00
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	5.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO.....	329.800,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	122.000,00
16 - TRANSPORTE.....	125.050,00

TOTAL.....: 3.397.210,00

### DESPESAS POR UNIDADES

1010 - CÂMARA MUNICIPAL.....	250.000,00
2010 - GABINETE DO PREFEITO.....	185.700,00
2030 - SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO.....	132.650,00
2011 - PROCURADORIA JURÍDICA.....	53.850,00
2012 - CONTROLADORIA.....	18.550,00
2021 - DEPTO. DE PESSOAL.....	169.000,00
2022 - DEPTO. DE PATRIMÔNIO E SERV. GERAIS.....	81.850,00
2023 - DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.....	38.000,00
2041 - DEPTO. DE ESPORTE, LAZER E CULTURA.....	43.000,00
2042 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO.....	899.535,00
2043 - DEPTO. DE TURISMO.....	8.000,00
2051 - DEPTO. E CONTAB. E ORÇAMENTO.....	40.700,00
2052 - DEPTO. DE RECEITA, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO.....	14.700,00
2053 - DEPTO. DE CONTROLE E PAGAMENTO.....	296.400,00
2061 - DEPTO. DE SAÚDE.....	286.000,00
2062 - DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	124.000,00
2072 - DEPTO. DE OBRAS.....	677.975,00
2073 - DEPTO. DE TRANSPORTES E ESTR. MUNIC.....	77.300,00

TOTAL.....: 3.397.210,00

### DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES	2.701.710,00
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO.....	2.225.110,00
3.2.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	476.600,00
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	695.500,00
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS.....	509.400,00



# Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

4.2.0.0.00	INVERSÕES FINANCEIRAS.....:	43.000,00
4.3.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL.....:	143.100,00
	TOTAL.....:	<u>3.397.210,00</u>

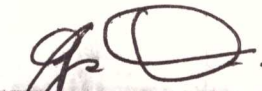
Art. 4º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares até o limite de 60% (SESSENTA POR CENTO) do total da despesa fixada, mediante a utilização de recursos obtidos por excesso de arrecadação, anulação de dotações orçamentarias e superávit financeiro do exercício anterior na forma do Artigo 43, da Lei nº 4320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas correntes e de capital constante do presente ORÇAMENTO PROGRAMA.

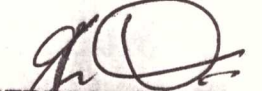
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

RIO POMBA, 30 de dezembro de 1995;  
228º da Fundação e 163º da Emancipação.

JOSÉ AUGUSTO CRUZ SARAIVA  
- Prefeito Municipal -

  
GILBERTO DOS SANTOS  
- Chefe de Gabinete -

Publicada por afixação no saguão do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía". Data  
supra.

  
GILBERTO DOS SANTOS  
- Chefe de Gabinete -